



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

**LEI Nº. 1.754, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE NOVO VALOR DO  
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO  
CONCEDIDO AOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER  
EXECUTIVO.**

O Povo do Município de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O auxílio alimentação de que trata a Lei Municipal nº. 1.642, de 17 de outubro de 2019, concedido aos servidores públicos ativos do Município, da administração direta e indireta, compreendendo efetivos, comissionados e contratados, passa a ser pago no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, a partir de 1º de janeiro de 2023.


**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 20 de janeiro de 2023.

  
**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 29/01/2023

  
PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração